



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 33, DE 19 DE MARÇO DE 2025-CONCEDE À SERVIDORA ANA PAULA SOUZA NOGUEIRA 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-CP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº035/2025

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 44, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025-DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA A ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAIS

- EDITAL Nº 01/2025-CMAS-EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) MUNICÍPIO DE MATINA - BA GESTÃO 2025/2026.



**PORTARIA Nº 33, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

"Concede à servidora **Ana Paula Souza Nogueira** 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder à servidora Ana Paula Souza Nogueira, Professora do quadro desta Prefeitura Municipal, 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, sem prejuízo do emprego e do salário, em obediência ao disposto no art. 7.º, inciso XVIII, da Constituição Federal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 12 de março de 2025.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 19 de março de 2025.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-CP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025, às 09h15min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Matina, situada à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Centro, nesta cidade de Matina/BA, CEP 46480-000, o Agente de Contratação designado através da Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 2025, o Sr. Valdemir Paulo Pereira, acompanhado do servidor Breno Fernandes Souza, bem como do assessor jurídico Bel. Ítalo Brito Magalhães, procedeu-se a abertura da sessão para o julgamento da presente Chamada Pública nº 001/2025-CP, cujo aviso restou devidamente publicado nos Jornais de Grande Circulação, e Municipal no dia 21/02/2025, assim como, no Portal Nacional de Compras-PNCP foram disponibilizado o edital no dia 24/02/2025, nos termos da legislação pertinente. Iniciando os trabalhos, compareceram o interessado: **01) DARLENE SILVA NEVES**, DAP nº BA012025.01.002535232CAF, inscrita no CPF nº 100.530.355-00; **02) LUCINETE FRANCISCA NEVES**, DAP nº BA052024.01.001614706CAF, inscrita no CPF sob o nº 009.248.625-80; e **03) ELIZABETE FERNANDES NEVES**, DAP nº BA022025.01.002686916CAF, inscrita no CPF sob o nº 011.300.685-36; Em ato contínuo a comissão disponibilizou os envelopes para conferência pelos licitantes, que foram devidamente vistos e rubricados por todos, não havendo questionamento acerca dos mesmos. Em seguida, a procedeu a comissão a abertura dos envelopes atinentes à habilitação, dos quais se concluiu que todos restaram habilitados para participar do certame.

Ato contínuo, foi demonstrado a todos que os envelopes se encontravam lacrados, o que atestam com assinatura da presente ata, permanecendo a disposição para consulta. Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas de preço, assim apresentadas:

1) Fornecedor individual **DARLENE SILVA NEVES**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Beterraba , in natura, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	KG	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
04	Cebola Branca , in natura, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	KG	550	R\$ 6,50	R\$ 3.575,00
05	Coco Verde , in natura,	UN.	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	tamanho médio á grande, casca dura e esverdeada, contendo em seu interior água de sabor adocicado, de primeira qualidade. Com a ausência de mofo, fungos. Peso mínimo da unidade 2 kg.				
06	Coentro verde em caroços , á base de semente de coentro verde apresentando cor, cheiro e sabor característico; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Embalagem com 01 molho.	UN.	350	R\$ 7,99	R\$ 2.796,50
08	Limão Tahiti , in natura, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas. Peso médio de 60g.	KG	30	R\$ 6,40	R\$ 192,00
09	Mandioca , in natura, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	KG	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
Valor Total					R\$ 10.023,50

2) Fornecedor individual LUCINETE FRANCISCA NEVES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Melancia , in natura, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo.	KG	6.500	R\$ 1,85	R\$ 12.025,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia

Dorlene Silva mãe Lucinete Francisca Neves

Elizabete Fernandes Neves





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.				
Valor Total				R\$ 12.025,00

3) Fornecedor individual **ELIZABETE FERNANDES NEVES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Alface crespa , in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso mínimo da unidade (maço) de 200g.	UN.	140	R\$ 4,25	R\$ 595,00
02	Batata doce , de boa qualidade, firme, sem ferimentos ou defeitos. Não deve apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	KG	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00
03	Beterraba , in natura, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	KG	50	R\$ 5,89	R\$ 294,50
04	Cebola Branca , in natura, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	KG	550	R\$ 6,79	R\$ 3.734,50
05	Coco Verde , in natura, tamanho médio á grande, casca dura e esverdeada, contendo em seu interior água de sabor adocicado, de primeira qualidade. Com a ausência de mofo, fungos. Peso mínimo da unidade 2 kg.	UN.	400	R\$ 3,81	R\$ 1.524,00
06	Coentro verde em caroços , á	UN.	350		

Dorlene Silva Nobes Lucinete Franiesca Neves

Elizabete Fernandes Neves

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	base de semente de coentro verde apresentando cor, cheiro e sabor característico; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Embalagem com 01 molho.			RS 7,15	RS 2.502,50
07	Couve manteiga , in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso mínimo da unidade (maço) 250g.	UN.	1.500	RS 4,25	RS 6.375,00
08	Limão Tahiti , in natura, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas. Peso médio de 60g.	KG	30	RS 6,40	RS 192,00
09	Mandioca , in natura, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	KG	400	RS 4,10	RS 1.640,00
10	Melancia , in natura, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	KG	6.500	RS 2,00	RS 13.000,00
11	Quiabo , in natura, cor característica, consistência	KG	50		

Darlene Silva Nunes Luciente Francisco Mendes

Elizabete Yermendes Mendes





MUNICÍPIO MATINA

GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

firme, de primeira qualidade, a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.			R\$ 9,00	R\$ 450,00
Valor Total				R\$ 30.852,50

Após análise dos preços ofertados frente aos preços de referência contactou-se que os mesmos estão compatíveis com o valor de referência do Edital da Chamada Pública de nº 001/2025, consideradas aceitáveis, utilizado o critério de menor preço por item conforme pesquisas de preços realizadas pelo setor responsável, foram declaradas vencedoras as pessoas físicas por item:

ITEM 01 – Alface crespa

Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
ELIZABETE FERNANDES NEVES	Und.	140	R\$ 4,25	R\$ 595,00

ITEM 02 – Batata doce

Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
ELIZABETE FERNANDES NEVES	Kg	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00

ITEM 03 – Beterraba

Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
ELIZABETE FERNANDES NEVES	Kg	50	R\$ 5,89	R\$ 294,50

ITEM 04 – Cebola Branca

Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
DARLENE SILVA NEVES	Kg	550	R\$ 6,50	R\$ 3.575,00

ITEM 05 – Coco Verde

Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
DARLENE SILVA NEVES	Und	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00

ITEM 06 – Coentro verde em caroços

Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
ELIZABETE FERNANDES NEVES	Und	350	R\$ 7,15	R\$ 2.502,50

ITEM 07 – Couve manteiga

Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
ELIZABETE FERNANDES NEVES	Und	1.500	R\$ 4,25	R\$ 6.375,00

ITEM 08 – Limão Tahiti

Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia

Darlene Silva Neves
Lucimete Francisco Neves

Elizabeth Fernandes Neves





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ELIZABETE FERNANDES NEVES	Kg	15	R\$ 6,40	R\$96,00
DARLENE SILVA NEVES	Kg	15	R\$ 6,40	R\$96,00

ITEM 09 – Mandioca

Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
ELIZABETE FERNANDES NEVES	Kg	400	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00

ITEM 10 – Melancia

Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
LUCINETE FRANCISCA NEVES	Kg	6.500	R\$ 1,85	R\$ 12.025,00

ITEM 11 – Quiabo

Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
ELIZABETE FERNANDES NEVES	Kg	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00

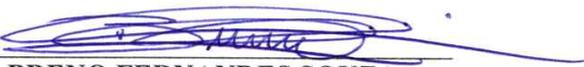
Considerando o empate no valor e quantidade propostos para o **ITEM 08 – Limão Tahiti** por dois fornecedores individuais, optou-se por, consensualmente, dividir o quantitativo à ordem de 50% (cinquenta por cento) para cada, de modo que ambos fossem contemplados: Portanto, dentre os interessados habilitados, foram contemplados da seguinte forma:

01) DARLENE SILVA NEVES, logrou-se vencedor dos itens nº 04, 05 e parcialmente o item nº 08, com o valor total de R\$ R\$ 5.151,00 (cinco mil, cento e cinquenta e um reais), **02) LUCINETE FRANCISCA NEVES**, logrou-se vencedor dos itens nº 10, com valor total de R\$ R\$12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais); **03) ELIZABETE FERNANDES NEVES**, logrou-se vencedor dos itens nºs 01, 02, 03, 06, 09, 11 e parcialmente o item nº 8, com valor total de R\$12.498,00 (doze mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Ressalta-se, por fim, que os fornecedores individuais participante do referido certame deverá se atentar que a limite de venda por DAP e de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme resolução do FNDE de nº 06, de 08 de maio de 2020, com as alterações introduzidas pela RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021. Franqueada a palavra aos presentes para se manifestarem ninguém quis fazer uso da palavra. Encerrada a sessão da qual lavrou-se a presente Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, assinada por mim, Valdemir Paulo Pereira e demais presentes e pelos produtores rurais.

Matina/BA, 19 de março de 2025.


VALDEMIR PAULO PEREIRA
Agente de Contratação-AC


BRENO FERNANDES SOUZA
Analista Administrativo


ITALO BRITO MAGALHÃES
Assessor Jurídico





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Participantes:

Darlene Silva Neves
DARLENE SILVA NEVES

Lucinete Francisca Neves
LUCINETE FRANCISCA NEVES

Elizabete Fernandes Neves
ELIZABETE FERNANDES NEVES

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA A ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 04, de 03 de junho de 2013, e em conformidade com a Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocadas as eleições para a escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Matina-BA, para o mandato de dois anos, a serem realizadas no dia 20 de março de 2025.

Art. 2º O processo eleitoral será conduzido por comissão específica, designada pelo CMAS, que ficará responsável pela organização, normatização e fiscalização das eleições, observando os princípios da publicidade, transparência, participação e representatividade.

Art. 3º A composição do CMAS respeitará o caráter paritário entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme disposto na Lei Municipal nº 04/2013, sendo:

I – Representantes do Poder Público, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, por meio das seguintes Secretarias:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- e) Secretaria Municipal de Planejamento.





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

II – Representantes da Sociedade Civil, eleitos por seus membros representativos, sendo:

- a) Representantes de usuários dos serviços socioassistenciais;
- b) Representantes dos Trabalhadores da área de assistência social, no âmbito Municipal;
- c) Representantes de sindicatos dos trabalhadores rurais;
- d) Representantes de associações de pequenos produtores rurais;
- e) Representantes de associações comunitárias de áreas de assentamento;

Art. 4º As entidades interessadas em participar do processo eleitoral deverão apresentar documentação comprobatória de sua regularidade jurídica e atuação na área da assistência social no município, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 5º A eleição será realizada em reunião plenária, com votação aberta e direta pelos representantes habilitados, devendo o resultado ser homologado pelo CMAS e publicado em meio oficial.

Art. 6º Os conselheiros eleitos terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período, conforme disposto na legislação municipal vigente.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo CMAS, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da legislação aplicável.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matina-BA, 18 de fevereiro de 2025.


Eliana Ferreira Cunha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
DECRETO Nº 017, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

EDITAL n.º 01/2025-CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) Município de Matina – BA Gestão 2025/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Matina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 04, de 03 de junho de 2013, e pela Resolução CNAS/MDS n.º 100, de 20 de abril de 2023, convoca os representantes da Sociedade Civil para participarem do processo de eleição dos novos membros do CMAS, para o biênio [2025/2026], em conformidade com as normas estabelecidas neste edital.

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo convocar os representantes da Sociedade Civil para a Assembleia de Eleição dos membros titulares e suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Matina, garantindo a representatividade democrática da sociedade na formulação, controle e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CMAS

O CMAS é um órgão de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social, composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, respeitando a paridade entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme dispõe o artigo 4º da Lei Municipal n.º 04/2013.

2.1 Representação do Poder Público





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Secretaria Municipal de Planejamento.

2.2 Representação da Sociedade Civil:

- a) Representantes de usuários dos serviços socioassistenciais;
 - b) Representantes dos Trabalhadores da área de assistência social, no âmbito Municipal;
 - c) Representantes de sindicatos dos trabalhadores rurais;
 - d) Representantes de associações de pequenos produtores rurais;
 - e) Representantes de associações comunitárias de áreas de assentamento; (SUAS).
- Cada conselheiro titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

A eleição será conduzida por uma Comissão Eleitoral, designada pelo CMAS, e seguirá as seguintes etapas:

3.1 Inscrição de Candidaturas

- Período de inscrição: de 18/02/2025 a 28/02/2025.
- Local de inscrição: Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Julia Maria Nogueira, nº173, Centro;
- Os interessados deverão apresentar a documentação exigida para habilitação, conforme item 4 deste edital.

3.2 Assembleia de Eleição

- Data: 20 março de 2025
- Horário: 09h da manhã;
- Local: Câmara Municipal de Matina
- Cada segmento da sociedade civil elegerá seus representantes por meio de votação direta.

3.3 Divulgação do Resultado

Elisabete





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial do Município e em outros meios de comunicação locais no prazo de até 03 dias após a realização da votação.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão candidatar-se às vagas da Sociedade Civil os seguintes segmentos:

4.1 Representantes dos usuários e de organizações de usuários da assistência social

- Cidadãos que utilizam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social no município;
- Movimentos sociais, associações, fóruns e redes que atuem na defesa dos direitos dos usuários da assistência social.

4.2 Representantes das entidades e organizações de assistência social

- Entidades inscritas no CMAS que prestem serviços socioassistenciais de acordo com as normativas federais e municipais.

4.3 Representantes dos trabalhadores do SUAS

- Associações, sindicatos, federações e conselhos profissionais que representem os trabalhadores da assistência social.

4.4 Documentação Exigida

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

1. Requerimento de inscrição, conforme modelo anexo ao edital;
2. Cópia do Estatuto Social (apenas para entidades e organizações);
3. Cópia da Ata de Eleição da Diretoria Atual (apenas para entidades e organizações);
4. Cópia do CNPJ (apenas para entidades e organizações);
5. Cópia do RG e CPF dos candidatos e suplentes;
6. Comprovante de atuação no município de Matina/BA.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral será composta por 01 (um) representante do governo e 01 (um) da sociedade civil, indicados e aprovados pelo CMAS, com as seguintes atribuições:

Elisavete





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

- Organizar e divulgar o processo eleitoral junto aos segmentos participantes;
- Analisar e homologar as inscrições dos candidatos;
- Conduzir a Assembleia de Eleição e apurar os votos;
- Publicar a relação dos representantes eleitos e seus respectivos suplentes;
- Resolver eventuais casos omissos do processo eleitoral.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O mandato dos conselheiros eleitos será de 2 (dois) anos, podendo haver uma única recondução, conforme artigo 4º, §3º da Lei Municipal nº 04/2013.
- O exercício da função de conselheiro do CMAS será considerado de interesse público e relevante valor social, não sendo remunerado.
- Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo CMAS, observando-se a legislação vigente.
- Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social pelo telefone (77) 991601918 ou e-mail conselhodaassistenciamatina@gmail.com.

Matina/BA, 18 de fevereiro 2025.


Eliana Ferreira Cunha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
DECRETO N.º 017, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9577-C427-1950-F962-C3B3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9577-C427-1950-F962-C3B3



Hash do Documento

8f9efc40addb96ace1dac049c19a74a92d62f53cbb2bdaafbec2d5bd198093e1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/03/2025 16:48 UTC-03:00